



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**COMISSÃO PRÓPRIA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**  
**EM EDUCAÇÃO**

---

**ATA N.º 13 - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PRÓPRIA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

Ata da décima primeira sessão ordinária da Comissão Própria de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação, realizada no dia 13 de setembro de 2019, às 09 horas, na sala 02 do Centro Integrado de Desenvolvimento Humano.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala dois do Centro Integrado de Desenvolvimento Humano, anexo a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas na UFRN, reuniu-se a Comissão Própria de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação - CPPTAE. Estiveram presentes quinze membros, sob a presidência da primeira, Michele Paiva Cruz (DDP), Julliana da Costa Macedo Paiva (CPGP), Karla da Silva Queiroz (CPGP), André Luis Veras de Sandes Freitas (PROPLAN), Ana Carolina Sá Leitão de Araújo (CCON), Keila Thaína da Silva (CCSA), André Rodrigues Fabrício (CCHLA), Láddyly Thuanny Vital Bezerra (CT), Reinaldo Tamandaré do Nascimento Júnior (CE), Adam Rafael Gonçalves Cavalcante (CCET), Maria Gleyciane da Silva (CB), Fabio André Bispo de Melo (FACISA), Rodolfo André de Araújo Santos (EAJ), Ângela Lobo Costa (CIS) e Adilson Nunes de Carvalho (CIS). A Presidente cumprimentou a todos e havendo quórum deu por aberta a sessão. Ato contínuo submeteu à apreciação dos processos na ordem da pauta. O processo de remoção de ofício nº 23077.036613/2019-13 (JOSE BENTO DE ANDRADE FILHO), relatado pela representante Láddyly Thuanny Vital Bezerra (CT), obteve parecer desfavorável a remoção em virtude do servidor não atender ao requisito do inciso I do Art. 5º da Resolução nº 056/2018-CONSAD, e foi sugerida a mudança de localização do servidor no CCHLA. O processo de remoção de ofício nº 23077.037876/2019-31 (GERVASIO ARAUJO SOUTO NETO), relatado pela representante Maria Gleyciane da Silva (CB), será arquivado devido à perda de objeto, uma vez que Direção do CERES declinou do pedido de remoção. O processo de remoção por motivo de saúde nº 23077.058913/2019-45 (SEMELY CLICIE RODRIGUES BATISTA LIRA), relatado pelo representante Adam Rafael Gonçalves Cavalcante (CCET), obteve parecer favorável à definição da unidade de lotação da servidora, a qual saiu da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) para o Departamento de Educação Física. O processo de remoção de ofício nº 23077.068087/2019-42 (LINDUARTE LEITAO DE MEDEIROS BRITO), relatado pelo representante André Luis Veras de Sandes Freitas (PROPLAN), obteve parecer favorável à definição da unidade de lotação do servidor, o qual saiu da COESPE para a COMPERVE. O processo de remoção de ofício nº 23077.068008/2019-01 (ANA KARLA PESSOA PEIXOTO BEZERRA), relatado pelo representante André Rodrigues Fabrício (CCHLA), obteve parecer favorável à definição da unidade de lotação da servidora, a qual saiu da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPG) para o Núcleo de Educação da Infância (NEI). O processo de remoção por motivo de saúde nº 23077.063097/2019-91 (MELYNA SOARES DE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**COMISSÃO PRÓPRIA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**  
**EM EDUCAÇÃO**

---

SOUTO), relatado pelo representante Rodolfo André de Araújo Santos (EAJ), obteve parecer favorável à definição da unidade de lotação da servidora, a qual saiu do Departamento de Morfologia para o Instituto do Cérebro. O processo de remoção de ofício nº 23077.045703/2019-97 (SUZYANNE ERYKA ALVES TAVARES MACEDO), relatado pelo representante Reinaldo Tamandaré do Nascimento Júnior (CE), obteve parecer desfavorável por não atender ao requisito do inciso III do Art. 5º da Resolução nº 056/2018-CONSAD. O processo de redistribuição nº 23077.062063/2019-80 (MATHEUS LISBOA NOBRE DA SILVA), relatado pela representante Ângela Lobo Costa (CIS), obteve parecer desfavorável por não existir a possibilidade de realizar o provimento da vaga na UFRN. O processo de redistribuição nº 23077.061294/2019-76 (MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO e WENDELL BRITO DANTAS), relatado pela representante Maria Gleyciane da Silva (CB), obteve parecer favorável a redistribuição. O processo nº 23077.041434/2019-90 (CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA SAKAMOTO e ANDERSON LOPES FONTES), relatado pela representante Keila Thaína da Silva (CCSA), obteve parecer favorável a redistribuição. Por fim, concluídas as atividades previstas em pauta, a Presidente Michele Paiva Cruz, agradeceu a participação dos presentes, despediu-se às doze horas e sete minutos e deu por encerrada a sessão da qual, para constar, eu, Fernanda Crystynny dos Santos Pereira, Secretária da CPPTAE, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais membros presentes nesta sessão ordinária da CPPTAE. Natal, treze de setembro de dois mil e dezenove. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx